



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
CONGREGAÇÃO**

Rua da Paz, s/n – Graça – Cep 40150-140 – Salvador – Bahia – Brasil
Tel: (71) 3283-9064 – E-mail: congregacaodireito@ufba.br

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certificamos, para os devidos fins, que no dia 14 de outubro de 2025, 14h30, reunião extraordinária da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, tendo como pauta única apreciação na íntegra da peça recursal e documentação acostada (juízo de retratação) da reunião de 06 de outubro de 2025, com designação da relatora conselheira Andrea Presas Rocha. A análise do juízo de retratação teve como fundamento o Regimento Geral da UFBA, artigo 142., § 2º e § 3º. A relatora manifestou-se pelo improvimento do apelo pelas razões constantes em parecer anexo. Na sessão, foram tomados 11 votos favoráveis ao parecer da relatora e 08 votos pela divergência. Mantida a decisão da Congregação sobre o art. 28 do Regulamento da Consulta informal que determinou a paridade dos segmentos da comunidade (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), nos seguintes termos:

Art. 28. Aos votos de cada segmento serão atribuídos pesos, conforme o previsto na regulamentação interna, a fim de assegurar a participação de todos, sendo a seguinte distribuição:

I. Docentes: 0,33 (33%);

II. Servidores Técnico-Administrativos: 0,33 (33%);

III. Discentes: 0,33 (33%).

Na totalização dos votos de cada candidata ou candidato será utilizada a fórmula abaixo para a determinação do escore de cada um dos (as) candidatos (as):

$$E = [(NVP / NTP) \times 0,33 + (NVS / NTS) \times 0,33 + (NVE / NTE) \times 0,33] \times TV$$

Onde:

E = escore do candidato;

NVP = número de votos de professores;

NTP = número total de professores com direito a voto;

NVS = número de votos de servidores técnico-administrativos;

NTS = número total de servidores técnico-administrativos com direito a voto;

NVE = número de votos dos estudantes;

NTE = número total de estudantes com direito a voto; e

TV = total de votos dos docentes, servidores e estudantes.

Será considerada vencedora a candidata ou o candidato que obtiver o maior escore.

Salvador, 14 de outubro de 2025



CERTIDÃO N° 2437/2025 - FADIR (12.01.22)

(N° do Protocolo: 23066.075236/2025-05)

(Assinado eletronicamente em 21/10/2025 17:28)

INGRIDE MONIQUE DE ABREU SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

FADIR (12.01.22)

Matrícula: ###663#4

(Assinado eletronicamente em 21/10/2025 17:26)

JULIO CESAR DE SA DA ROCHA

DIRETOR(A) - TITULAR

FADIR (12.01.22)

Matrícula: ###775#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **2437**, ano: **2025**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **21/10/2025** e o código de verificação: **a6c4e47b84**